



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

Edital n.º 05/2021 da Faculdade de Saúde Coletiva

A Faculdade de Saúde Coletiva, visando contribuir para a divulgação do curso, torna público o regulamento do concurso para escolha do símbolo que o represente.

1. OBJETIVO

Artigo 1º- O presente concurso tem como objetivo escolher um símbolo que represente o curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa.

Artigo 2º - O símbolo vencedor poderá ser utilizado em eventos que envolvam o curso, folders, cartazes, impressos, envelopes, sites, trabalhos acadêmicos e outros

Artigo 3º - A proposta do símbolo do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa deverá considerar os aspectos acadêmicos do curso de graduação em Saúde Coletiva de forma objetiva, clara e concisa.

2. DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Os participantes do concurso deverão ser pessoas físicas (estudantes, técnico-administrativos e docentes) que estejam regularmente vinculados à Unifesspa ou membros da sociedade civil.

Artigo 5º - A participação é individual e cada concorrente poderá submeter no máximo 02 (duas) propostas.

Artigo 6º - O participante é responsável pela originalidade do símbolo, isentando a Comissão Avaliadora deste concurso, bem como os departamentos e grupos envolvidos de quaisquer semelhanças ou plágios de trabalhos concorrentes ou já existentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

~~Artigo 7º - As inscrições do concurso estão abertas entre 27 de setembro e 15 de outubro.~~

Retificação do artigo 7º

Artigo 7º - As inscrições do concurso estão reabertas entre 07 e 14 de abril de 2022.

Artigo 8º - Cada símbolo deverá ser enviado, dentro do prazo descrito no cronograma deste edital, para o e-mail comissaoeleitoral.fasc@gmail.com, com o assunto "Concurso Símbolo Saúde Coletiva" juntamente com:

- 1) A ficha de inscrição (Anexo I).
- 2) Termo de Concessão dos Direitos Autorais (Anexo II)
- 3) Três formatos do símbolo concorrente: um em formato vetorizado na extensão .pdf; outro em formato de imagem nas extensões .png com resolução mínima de 1024x1024 pixels coloridos; e outro em formato de imagem nas extensões .png com resolução mínima de 1024x1024 pixels em preto e branco.

Parágrafo único: é vedada a identificação do nome do autor, assinatura ou qualquer informação sobre a autoria em cada formato enviado dos símbolos propostos.

Artigo 9º - O edital estará disponível no site do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa (www.saudecoletiva.unifesspa.edu.br) e divulgado por meio eletrônico.

4. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Artigo 10º - A Comissão da FASC será a responsável pelo recebimento dos símbolos e das fichas de inscrição, através de e-mail, conforme o artigo 8º.

Artigo 11º - As inscrições serão homologadas por esta comissão, após cumpridos os seguintes critérios:

- Envio da ficha de inscrição preenchida;
- Envio da proposta do símbolo nos três formatos exigidos;
- Envio do Termo de Concessão dos Direitos Autorais;
- Verificação de plágio.

Artigo 12º- Os símbolos deverão seguir os seguintes critérios: relação com a área de Saúde Coletiva, adequação formal, facilidade de reprodução, comunicação, criatividade, originalidade e poderá conter ou não o nome completo do curso (ou parte dele) além de representar graficamente as atividades, cores e áreas abordadas pelo mesmo.

Parágrafo único: Uma proposta de símbolo para o Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa deverá considerar de forma abrangente os aspectos peculiares do curso para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa marca objetiva, clara e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade interna e

externa da Unifesspa. Os seguintes elementos compõem a simbologia do curso de graduação em Saúde Coletiva:

1) Círculo: coletividade;

2) Cobras: o mal e o bem (doença e cura) ou o processo saúde e doença estudado em epidemiologia;

3) Cor verde: cor da saúde;

4) Fogo e asas da fênix: ressurgimento da profissão de sanitaria. A fênix é um pássaro da mitologia grega que quando se movia entrava em autocombustão, e passado algum tempo renascia das próprias cinzas. Outra característica da fênix é a sua força que faz transportar em voo cargas muito pesadas, havendo lendas nas quais chegava a carregar elefantes. Daí a escolha da fênix para compor o símbolo da Saúde Coletiva, pois representa o ressurgimento da profissão do sanitaria, desse profissional que já existia, mas renasce agora graduado. Com novas características e igual à fênix tem a missão de transportar um Sistema Único de Saúde (SUS) mais estruturado. Apesar de esse profissional surgir para fazer a diferença, precisa manter a unidade com as demais profissões da área da saúde por isso a escolha das cobras e da cor verde para compor o símbolo (<http://fce.unb.br/sobre-o-simbolo>).

Artigo 13º - Todas as propostas passarão pela Comissão para Concurso para escolha do símbolo do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa (Portaria Nº 03, DE 09 DE JULHO DE 2021) para analisar as propostas e validar as inscrições.

Artigo 14º- As inscrições validadas serão divulgadas no site do curso (www.saudecoletiva.unifesspa.edu.br) e seus autores receberão essa confirmação por e-mail.

Artigo 15º - Não será permitida divulgação ou campanha para promoção dos símbolos, pois a eleição não identificará seus autores até o resultado final.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DA VOTAÇÃO

~~Artigo 16º - A escolha do símbolo será realizada através de eleição, das 8:00 às 20:00h do dia 09 de novembro de 2021, via Sigaeleições, com votação por parte de docentes, discentes e técnico-administrativos vinculados ao curso de Bacharelado em Saúde Coletiva.~~

Retificação:

Artigo 16º - A escolha do símbolo será realizada através de eleição, das 8:00 às 20:00h do dia 28 de abril de 2022, via Sigaeleições, com votação por parte de docentes, discentes e técnico-administrativos vinculados ao curso de Bacharelado em Saúde Coletiva.

Artigo 17º - Apenas o formato colorido do símbolo inscrito constará na sua identificação para votação.

Artigo 18º - Não haverá identificação dos autores no momento da eleição, ocorrendo sua divulgação apenas após o resultado da eleição.

Artigo 19º - Em caso de empate no número de votos, a decisão será feita a partir de uma nova votação com os dois símbolos mais votados, conforme previsão no cronograma.

Parágrafo único: Não caberá interposição de recurso contestando-se o resultado da eleição.

6. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Artigo 20º - O resultado final do concurso para escolha do Símbolo do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa será divulgado após a apuração dos votos, através do site institucional.

Parágrafo único: O vencedor do concurso, após atendimento de ajustes ou solicitações necessárias para uso do símbolo pela FASC, será premiado com um certificado de menção honrosa e um prêmio em dinheiro de R\$ 200,00 (duzentos reais).

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

Artigo 21º - Os candidatos se responsabilizam pela autoria do trabalho apresentado, inclusive no que diz respeito a eventuais impugnações administrativas e/ou judiciais versando sobre plágio e outras questões.

Artigo 22º - O símbolo eleito representará o Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa do campus Marabá, por tempo indeterminado, sendo divulgado em forma editorial, publicitária, didática, administrativa, propaganda e outras.

Artigo 23º - Os autores autorizam desde já, quaisquer ajustes e/ou modificações no símbolo, visando adaptá-lo às diversas aplicações possíveis, independentemente de qualquer consulta.

Artigo 24º - O autor do símbolo vencedor concordará em transferir a propriedade dos símbolos para a Coordenação do Curso Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa – Campus Marabá através de assinatura de um Termo de Concessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) para uso pleno da logomarca, ficando impedido de requisitar qualquer benefício econômico, financeiro ou social devido à utilização do Símbolo.

Artigo 25º - Mesmo detendo a propriedade do símbolo, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva fica impedida de fazer qualquer tipo de cobrança ou cerceamento à utilização do símbolo eleito.

Artigo 26º - Os símbolos não eleitos ficarão sobre a propriedade da Coordenação do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, para fins de registros históricos, mas não serão utilizados sob nenhuma circunstância.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º - A participação no Concurso está sujeita ao conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as disposições desse regulamento.

Artigo 28º - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras desse regulamento.

Artigo 29º - Ao finalizar o Edital, o candidato vencedor será convocado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, para a assinatura de documentos relativos à marca e receberá certificado de autoria.

Artigo 30º - Em caso de dúvidas sobre o procedimento de inscrição, pode-se solicitar esclarecimentos através do e-mail comissaoeleitoral.fasc@gmail.com

Artigo 31º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão para Concurso para escolha do símbolo do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa.

MARABÁ-PA, 07 de abril de 2022

Aline Coutinho Cavalcanti
SIAPE No 1166065
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso para Símbolo do Curso
Portaria FASC N° 03/2021



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Biológicas e Saúde
Faculdade de Saúde Coletiva
Curso de Saúde Coletiva

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Vínculo	Discente de Graduação da Unifesspa () Servidor da Unifesspa () Sociedade civil ()
Número de Matrícula ou SIAPE:	
RG:	CPF:

Breve Memorial Descritivo da Proposta:

Assinatura do participante



**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Biológicas e Saúde
Faculdade de Saúde Coletiva
Curso de Saúde Coletiva**

**ANEXO II – TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE
SÍMBOLO/LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO
DO BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA DA UNIFESSPA**

Eu, _____
portador (a) do CPF _____ e do RG
_____, documento emitido em ____ / ____ / _____,
por _____, li e aceito o regulamento do concurso
(incluindo seus anexos) para escolha de símbolo/logotipo e/ou logomarca do curso
de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa - Campus Marabá, para o uso que
julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais
referentes ao produto com o qual concorro para criação de símbolo/logomarca e/ou
logotipo, caso seja o vencedor (a) do concurso.

Marabá, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Participante



**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Biológicas e Saúde
Faculdade de Saúde Coletiva
Curso de Saúde Coletiva**

Anexo III – Cronograma (Retificado)

Divulgação da retificação do edital: **07 de abril de 2022**

Inscrições: **de 07 de abril a 14 de abril de 2022 (reabertura)**

Homologação das inscrições: **19 de abril de 2022**

Realização da votação: **28 de abril de 2022**

Realização da eleição de desempate, se necessário: **02 de maio de 2022**

Homologação do resultado do concurso: **05 de maio de 2022 (data prevista para
Reunião Ordinária da FASC)**

Divulgação dos resultados: **06 de maio de 2022**